

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Decreto No. 005 de 21 de janeiro de 2013.

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei 582 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 05 de 21/01/2013, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2070 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS**

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Fonte: 2	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		300.000,00
Total da Unidade R\$		300.000,00

02.10.00 – SECRET. MUNIC. ASSIST. SOCIAL PROM. TRABALHO/CIDADANIA**2029 – MANUT. SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL PROM. TRAB. CIDADANIA**

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Fonte: 0	13.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		13.000,00
Total da Unidade R\$		13.000,00

Valor Total R\$ 333.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 333.000,00

Redução de Dotação

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2070 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 2	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		300.000,00
Total da Unidade R\$		300.000,00

02.10.00 – SECRET. MUNIC. ASSIST. SOCIAL PROM. TRABALHO/CIDADANIA

2029 – MANUT. SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL PROM. TRAB. CIDADANIA

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0	13.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		13.000,00
Valor Total R\$		333.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, em 21 de Janeiro de 2013

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210